

**SISTEMA AIVIS TECNOLOGIA
LIMITADA**

Rua Romão Aguilera Campos, 1030 - Apt 101 Bloco 11q
Conego - 28620-170
Nova Friburgo - RJ ((22) 2) 523--3816

Representação Gráfica de CC-e
(Carta de Correção Eletrônica)

ID do Evento: 1101103324083465345500012855001000002595140044795001

Criado em : 22/08/2024 18:38:49

Protocolo: 333240000681818 - Registrado na SEFAZ em: 22/08/2024 18:38:49

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

Nota Fiscal: 000.002.595 - Série: 001

3324 0834 6534 5500 0128 5500 1000 0025 9514 0044 7950

A Carta de Correção e disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS**teste teste teste**

SEM VALOR FISCAL

AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO

Este documento é uma representação gráfica da CC-e e foi impresso apenas para sua informação e não possui validade fiscal.
A CC-e deve ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos Portais das SEFAZ.